

## CONCURSO CULTURAL QUEM SONHA, POUPA

### REGULAMENTO FB-1335/2020

A Federação Brasileira de Bancos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 15º andar, Pinheiros, São Paulo / SP, doravante denominada individualmente FEBRABAN ou ORGANIZADORA, por meio de seu programa de educação financeira, lança o Concurso Cultural **Quem Sonha, Poupa**, doravante denominado Concurso. O Concurso é promovido durante a Semana Nacional de Educação Financeira - Semana ENEF, que acontece entre os dias 23 a 29 de novembro de 2020, e é regido pelas disposições constantes deste Regulamento.

#### 1 OBJETO

1.1 O Concurso premiará com bolsas de estudos para intercâmbio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 5 (cinco) participantes, 1 (um) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), que obtiverem a melhor classificação nas etapas deste Concurso, observadas as disposições deste Regulamento.

1.2 O Concurso tem por objetivo estimular o conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre a importância de criar o hábito de poupar, pelo que disseminará informações que promovam a educação financeira e incentivará as pessoas, especialmente jovens em idade de formação acadêmica, a fazerem uma boa gestão de suas finanças com vistas à constituição de poupança.

1.2.1 O conceito de poupança, neste Concurso, não está vinculado à modalidade de investimento, mas ao hábito de guardar dinheiro para a realização de sonhos e projetos de vida, ter uma reserva para emergências, constituir um patrimônio e preparar-se para a aposentadoria.

1.3 Este Concurso se insere na programação da FEBRABAN para a Semana ENEF, uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF para promover ações de educação financeira no país, observadas as diretrizes do Decreto Nº 10.393, de 09 de junho de 2020, que instituiu a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no Brasil. Para maiores detalhes, recomenda-se acessar <https://www.semanaenef.gov.br/>.

1.4 O presente Concurso possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, desprovido de qualquer tipo de álea, cuja participação de seus concorrentes não está vinculada a qualquer pagamento, nem ao uso ou à aquisição de bem, de serviço ou de direito, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei nº 5.768/1971 e art. 30, do Dec. nº. 70.951/1972.

#### 2 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Pode participar do Concurso qualquer pessoa que, na data da inscrição, tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 28 (vinte e oito) anos (não ultrapassando a data de aniversário até o dia 21 de dezembro de 2020), e que efetue sua inscrição por meio do site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br), no prazo previsto no presente Regulamento.

2.1.1 Fica vedada a participação neste Concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei. Também não será permitida a participação de pessoas que sejam parentes até segundo grau de funcionários e diretores ou gerentes estatutários tanto da FEBRABAN e suas empresas coligadas, empresas parceiras e fornecedores, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.

2.2 O cadastro do participante deverá ser preenchido com nome completo, data de nascimento, CPF, cidade e estado onde reside, formação escolar, telefone fixo, telefone celular e e-mail válidos, sendo que os dados coletados serão usados para o cumprimento das obrigações do Concurso, inclusive para envio de e-mails informativos sobre o Concurso e para a realização da avaliação e seleção dos participantes. Os dados pessoais poderão ser usados também para publicidade de ações futuras do Concurso e para divulgação de ações, eventos e cursos da FEBRABAN, inclusive ações de educação financeira.

2.2.1 Informações pormenorizadas sobre o tratamento dos dados pessoais coletados, sobre os direitos dos participantes e sobre as responsabilidades da FEBRABAN constam da Política de Privacidade disponível no site do Concurso.

2.3 As inscrições que chegarem após o encerramento do período estabelecido para o cadastramento do participante serão automaticamente desclassificadas, ainda que o início da postagem tenha ocorrido dentro do prazo. A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias de serviço que gerem o atraso no envio do cadastro.

2.4 A participação neste Concurso é individual, voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

2.5 Ao completar seu cadastro, o participante deverá confirmar a veracidade das informações prestadas e aceitar todas as regras e as disposições contidas neste Regulamento, clicando nos respectivos campos indicados. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento. Os dados preenchidos devem ser do participante, não sendo aceito uso de dados de terceiros para a inscrição, como e-mail, CPF e outros.

### 3 COMISSÃO ORGANIZADORA E COMITÊ DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

3.1 Para a realização do presente Concurso, institui-se uma Comissão Organizadora pela FEBRABAN, responsável por gerenciar, organizar, promover e participar da avaliação dos vídeos dos participantes deste Concurso.

3.2 No processo de avaliação dos vídeos a serem enviados pelos participantes, conforme Etapa 2 deste Concurso a seguir detalhada, a Comissão Organizadora contará com o

envolvimento de integrantes do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, formado por representantes de bancos associados à FEBRABAN.

## 4 PRAZO E ETAPAS

4.1 O presente Concurso Cultural terá início no dia 23 de novembro de 2020, às 00h01, e terminará no dia 21 de dezembro de 2020, mediante a divulgação dos vencedores no site do Concurso, observadas etapas e prazos abaixo, bem como requisitos descritos no presente Regulamento.

Inscrições	De 23 de novembro de 2020, às 00h01, até 29 de novembro de 2020
Etapa 1: Preenchimento das respostas do Quiz no site <a href="http://www.quemsonhapoupa.com.br">www.quemsonhapoupa.com.br</a> , na sequência da conclusão da inscrição	De 23 de novembro de 2020, às 00:01, até 29 de novembro 2020 às 18h00
Divulgação do ranking com o nome dos 50 melhores colocados na Etapa 1, sendo 10 (dez) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste).	30 de novembro de 2020
Etapa 2: Para os 50 (cinquenta) selecionados na Etapa 1, envio de vídeo inédito, com depoimento pessoal, conforme orientado neste Regulamento.	30 de novembro de 2020 até 06 de dezembro de 2020 às 18h00
Análise dos vídeos e apuração dos ganhadores	De 06 de dezembro de 2020, às 18h01, até 20 de dezembro de 2020 às 0h00
Divulgação dos resultados no site <a href="http://www.quemsonhapoupa.com.br">www.quemsonhapoupa.com.br</a> e nas redes sociais mantidas pela FEBRABAN e parceiros	Até o dia 21 de dezembro de 2020

4.2 Este Concurso será composto por 2 (duas) etapas, que serão realizadas exclusivamente via web, pelo site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br):

Etapa 1: Quiz

Etapa 2: Vídeo com depoimento pessoal

### 4.3 Etapa 1: Quiz

4.3.1 O participante deverá responder ao Quiz, ou seja, um questionário que tem por objetivo avaliar seu conhecimento e estimular o aprendizado sobre o tema poupança. Com esse intuito, serão disponibilizadas no site informações sobre o assunto. As questões do Quiz não estarão vinculadas diretamente às informações disponibilizadas; elas terão por objetivo avaliar a apreensão dos conceitos e a aplicação dos conhecimentos sobre o tema poupança no cotidiano.

4.3.2 O Quiz é composto por 20 (vinte) questões sobre o tema poupança, com diferentes níveis de dificuldade. As questões serão selecionadas de forma randômica, ou seja, elas serão diferentes para cada participante, que poderá responder ao Quiz uma única vez.

4.3.3 Para cada questão, haverá somente uma resposta correta, devendo o participante escolher aquela que acredita ser a correta, marcá-la e ir para a pergunta seguinte. Concluídas as respostas às 20 questões, o participante deverá clicar no botão “enviar” para submeter o formulário com suas respostas à ORGANIZADORA organizador.

4.3.4 Serão classificados para a etapa seguinte os 50 participantes que acertarem o maior número de questões do Quiz no menor tempo, sendo 10 (dez) participantes por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). Os participantes classificados receberão, no endereço eletrônico indicado na inscrição, um e-mail comunicando a aprovação e indicando os requisitos para a próxima etapa.

4.3.5 Se desejar, o participante poderá compartilhar o resultado obtido nesta etapa em suas redes sociais, clicando no botão correspondente.

#### 4.4 Etapa 2: Vídeo com depoimento pessoal

4.4.1 O participante classificado para esta etapa deverá submeter vídeo, com no máximo 2 minutos de duração, que deverá ser inédito, sem nenhum traço de plágio e de qualquer forma de cópia, feito no idioma português, contendo um depoimento pessoal em que deverá abordar:

- *O que foi aprendido participando do Concurso e como aplico o entendimento sobre educação financeira na vida pessoal.*
- *Qual é o meu sonho.*
- *O que eu pretendo fazer para que meu sonho se torne realidade.*

4.4.2 Para enviar o vídeo com o conteúdo acima, o participante deverá efetuar seu login no site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br), utilizando o usuário e senha previamente cadastrados.

4.4.3 Cada usuário poderá enviar apenas 1 (um) vídeo. Caso o participante envie mais de um vídeo, será julgado somente o primeiro vídeo enviado, sendo os demais automaticamente descartados. Para isso, após efetuar seu login, deverá clicar no ícone “Envie seu vídeo”. Ao submeter seu vídeo, o usuário autoriza automaticamente a divulgação, sem custos, por prazo de do vídeo no site, nas redes sociais e demais canais de comunicação da ORGANIZADORA. Ao término do envio, o participante receberá, na tela, uma mensagem de confirmação do recebimento e de sua participação na etapa 2 deste Concurso. Se desejar, poderá compartilhar essa mensagem com suas redes sociais, clicando no botão correspondente.

4.4.4 O participante, ciente de que o vídeo é requisito essencial ao Concurso, autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, que a ORGANIZADORA utilize seu vídeo, contendo sua imagem e seu nome, compartilhando-o no site do Concurso ou nas redes sociais, segundo exclusivo critério desta, para divulgação deste Concurso, dos prêmios, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes.

4.5 Decorridos os prazos previstos no quadro do item 4.1 deste Regulamento, os sistemas de respostas ao Quiz e de carregamento de vídeo serão automaticamente desativados, e não serão aceitas participações no Quiz e/ou envios de vídeos. A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias de serviço que gerem atraso no preenchimento, envio das respostas e envio do vídeo.

## 5 AVALIAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

5.1 Os vídeos serão avaliados por integrantes do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, formado por representantes de bancos associados à entidade, juntamente com a Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- Adequação aos requisitos estabelecidos no item 4.4.1 (tempo de duração, ineditismo, idioma e conteúdo).
- Qualidade do conteúdo apresentado pelo participante.
- Clareza e coerência com as boas práticas de educação financeira.
- Criatividade na apresentação.

5.2 Para cada critério acima, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo permitido o fracionamento das notas em até duas casas decimais (por exemplo: 3,29).

5.2.1. As notas serão atribuídas por 11 (onze) membros indicados pelo Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, que será presidido pelo Diretor Executivo de Sustentabilidade, Cidadania Financeira, Rel. Consumidor e Autorregulação da FEBRABAN.

5.3 Será premiado 1 (um) ganhador por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), somando 5 (cinco) ganhadores no total do Concurso. A região será estabelecida com base na cidade e estado de residência informado no cadastramento, podendo ser requerida comprovação de endereço atualizada.

5.4 Ganhará este Concurso o participante classificado para a Etapa 2 que obtiver a maior pontuação nos critérios de avaliação do vídeo-depoimento entre o universo de classificados que residem na mesma região.

5.5 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora e do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN

5.6 Na eventualidade de empate entre participantes de uma mesma região, a decisão de desempate será exclusiva do presidente do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, sendo esta decisão soberana.

## 6 RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado será feita no site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br) e nas redes sociais da ORGANIZADORA 30 dias após o encerramento da apuração, estimada a data de 21 de dezembro de 2020. O resultado indicará os 5 (cinco) participantes selecionados, sendo 1 (um) participante de cada região do país, que serão premiados neste Concurso. Os premiados

FB-1335/2020 - Regulamento Concurso Cultural Quem sonha, poupa, de 11.11.20

fl. 6/8

receberão um e-mail e uma mensagem pelo celular, caso tenham informado corretamente o número do telefone e e-mail, comunicando o resultado.

6.2 Após a apuração dos resultados, divulgação oficial dos ganhadores e publicação dos vencedores no site, a FEBRABAN contatará os mesmos e enviará pelo Correio, via Carta Registrada, o prêmio do Concurso, conforme descrito neste Regulamento.

6.3 A qualquer momento, caso verificada alguma irregularidade impeditiva para a participação no concurso (como, por exemplo, idade inferior ou superior à requerida, não conformidade com os requisitos de avaliação, envio de vídeos com conteúdo ilícito, desrespeitoso, preconceituoso ou qualquer outra atitude que possa configurar crime digital, vinculação com a FEBRABAN ou outra condição contida neste Regulamento), o prêmio não será entregue e o participante será desclassificado.

6.3.1 Caso haja desclassificação do participante ganhador, será convocado para assumir seu lugar o participante que obtiver a melhor classificação subsequente na região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste).

6.4 Caso o ganhador não seja localizado no endereço informado no cadastro realizado no site, ou o prêmio não seja entregue por algum motivo alheio às regras de entrega dos Correios e que não tenha responsabilidade da FEBRABAN, o prêmio será mantido nas dependências da FEBRABAN, tendo o ganhador 30 dias corridos para se manifestar sobre um novo agendamento de entrega ou retirada do prêmio, ficando a cargo da entidade e do ganhador combinarem a nova data. Após os 30 dias corridos sem a manifestação do ganhador, este perderá o direito ao prêmio.

## 7 PREMIAÇÃO

7.1 O Concurso distribuirá, como prêmio, 5 bolsas de estudos no exterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo 1 (uma) bolsa de estudos por participante com a melhor nota em sua região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

7.1.1 Quando da entrega do prêmio, o participante será chamado para apresentar um documento oficial que comprove a residência e um que comprove a idade.

7.2 Cada bolsa dá direito à realização de um curso de língua inglesa semi-intensivo, com quatro semanas de duração, a ser realizado em uma instituição de ensino em um país de língua inglesa, a critério do ganhador.

7.3 O valor de cada bolsa englobará todos os gastos relacionados à viagem e à frequência em curso de língua inglesa no exterior, englobando:

- Pagamento da matrícula e do curso de inglês na instituição de ensino onde o curso será realizado.
- Passagens aéreas de ida ao exterior e de volta ao Brasil.
- Traslados entre a residência do premiado e o aeroporto, no Brasil e no exterior.
- Despesas de transporte durante o período de realização do curso.
- Hospedagem em casa de família no período de realização do curso, com café da manhã e jantar inclusos e oferecidos pela família.
- Seguro viagem.

*“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente  
é condição essencial para o desenvolvimento  
econômico, social e sustentável do País”*

- Auxílio na emissão de passaporte.
- Auxílio na emissão de visto.
- Auxílio viagem.

7.3.1 A FEBRABAN não se responsabiliza pela emissão de passaporte, pela obtenção de visto para o país escolhido e demais disposições que não sejam de sua exclusiva responsabilidade.

7.4 A somatória dos itens listados no item 7.3 e de outros gastos que possam estar envolvidos nas etapas de preparação, viagem e realização do curso não poderá ultrapassar os R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) estabelecidos para a premiação.

7.4.1 A FEBRABAN poderá exigir os comprovantes das despesas realizadas, sendo que eventual utilização irregular pelo participante classificado poderá ensejar a cobrança dos valores com acréscimos legais.

7.5 O prêmio será entregue na forma de voucher para a realização do curso especificado na instituição, cidade e país determinados. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro título ou trocado por outro bem. O prêmio é intransferível e não poderá ser cedido pelo participante a outra pessoa.

7.6 Os ganhadores deverão efetuar a viagem no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da divulgação final dos resultados, que será feita até o dia 21 de dezembro de 2020.

## 8 VÍDEOS DOS GANHADORES

8.1 Os ganhadores se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 (dois) minutos de duração falando sobre suas expectativas quanto à viagem, ao país para o qual irá viajar e ao curso a ser realizado. Este vídeo deverá ser enviado ao organizador até 30 dias antes da data de embarque para o exterior, por meio do site ou de outro meio a ser combinado entre as partes após a premiação.

8.2 Os ganhadores também se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 minutos de duração contando como foi sua experiência no exterior. O vídeo deve ser enviado antes do término da viagem, tendo como pano de fundo a cidade ou instituição de ensino na qual o participante está fazendo o curso.

8.3 O participante ganhador autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, que a FEBRABAN utilize seus vídeos, contendo sua imagem e seu nome, compartilhando-o no site do Concurso ou nas redes sociais, segundo exclusivo critério desta, para divulgação deste Concurso, dos prêmios, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes.

## 9 AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DO CONCORRENTE

9.1 Sem prejuízo das disposições anteriores deste Regulamento, o participante declara que, ao participar do presente Concurso, concorda com as regras deste Regulamento e autoriza,

*“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente  
é condição essencial para o desenvolvimento  
econômico, social e sustentável do País”*

FB-1335/2020 - Regulamento Concurso Cultural Quem sonha, poupa, de 11.11.20

fl. 8/8

de forma irrevogável e irretroatável, a FEBRABAN, a seu critério e independentemente de comunicação, a utilizar nomes, fotos, vídeos e a classificação dos premiados em seus materiais de divulgação.

9.2 Os participantes cedem, automaticamente, sua imagem, nome e/ou som de voz à FEBRABAN, de forma inteiramente gratuita, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, para qualquer tipo de utilização, especialmente na divulgação do resultado deste Concurso, com vistas ao reforço da mídia publicitária do presente concurso.

9.3 Os candidatos, ainda que não tenham sido premiados, com a entrega dos vídeos inéditos, autorizam a FEBRABAN a reproduzir, publicar, apresentar ou divulgar, em qualquer mídia, os vídeos apresentados, as ideias ou parte delas neles contidos, podendo também transformar em outros padrões (ex: texto).

9.3.1 Não será devida qualquer remuneração na hipótese de a FEBRABAN utilizar a faculdade prevista acima.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo, postagem atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, que serão desqualificadas. A FEBRABAN também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à internet ou ao website do concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, do preenchimento do Quiz e do envio do vídeo-depoimento, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

10.2 Fica esclarecido, e os participantes aceitam e concordam, que a FEBRABAN, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, antes da apuração, não sendo devido nestas hipóteses, prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes. Da mesma forma, a FEBRABAN poderá aditar ou editar o presente regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditivo ou retificação.

10.3 Todos os casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.4 A simples participação no Concurso já implicará no total conhecimento e aceitação do presente Regulamento, de suas condições e demais implicações, ficando reservado à FEBRABAN o direito de realizar, a qualquer tempo e mediante publicação no site do Concurso, alterações dos termos, condições e regras do presente Regulamento.